

**REQUERIMENTO Nº / 2025**

Requer informações sobre a suspensão da distribuição de refeições no serviço Estação Cidadania I.

Senhoras(es) Vereadoras(res) membras(os) da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos Vereadores e Vereadoras prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência das Comissões Permanentes de “solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos inerentes à administração, dentro da competência da Comissão”, bem como de “solicitar informações ou depoimentos de autoridades ou cidadãos”, de acordo com o artigo 46, incisos III e XIII, do Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO que o Estação Cidadania I, equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizado na Av. Rangel Pestana, 215 – Sé, oferece serviços essenciais à população em situação de rua, como banho, lavanderia, água potável, atendimento psicossocial, atividades educativas e culturais e alimentação, sendo este um dos principais equipamentos de oferta de alimentação gratuita no centro da cidade;

CONSIDERANDO que, durante visita de inspeção realizada em 02 de outubro de 2025 pelo Grupo de Trabalho “PopRua” desta Comissão, foi verificado *in loco* que o referido serviço distribui diariamente cerca de 600 refeições, volume que, além de representar uma redução drástica de 40% ante a meta original de 1.000 marmitas prevista no Termo de Colaboração TCL/012/2024/SMDHC/CPPSR, mostrou-se insuficiente para atender a demanda existente, situação exemplificada pela constatação na visita de que a alimentação se



encerrou às 11h28 e cidadãos, mesmo integrando a fila de distribuição, não foram atendidos em virtude do esgotamento dos alimentos.

CONSIDERANDO o recente informe de suspensão da distribuição de refeições no Estação Cidadania I, fato que pode impactar diretamente a segurança alimentar de centenas de pessoas em situação de rua atendidas diariamente pelo equipamento;

PREFEITURA DE SÃO PAULO

COMUNICADO IMPORTANTE

Alteração no Funcionamento do Estação Cidadania I a partir de 03/11/2025

Informamos que o atendimento, o acolhimento e a distribuição de refeições no Estação Cidadania I serão encerrados. A partir desta data, o público poderá se dirigir a outros serviços de inclusão social que continuarão oferecendo infraestrutura, acompanhamento especializado e auxílio na alimentação da população.

Novos locais de acolhimento e refeições

 Rede Cozinha Cidadã Rua General Carneiro, 175 Centro Rua Maria Borba, 15 Vila Duarque	 Instituto Pão do Povo da Rua Rua Dr. Pedro Arboreli, 147 142
 Rede Cozinha Escola - Associação da Pedra para a Rocha Alameda Glete, 485 Campos Elíseos	 MEPSRSP - Movimento Estadual Pop em Situação de Rua Rua Solano, 819 Bom Retiro
 Centro Assistencial ao Povo Carente do Estado de SP Praça Júlio Prestes, 201 Campos Elíseos	 Seguindo a Verdade em Amor Rua Rocha, 70 Bela Vista



REQUEIRO, nos termos regimentais, o envio dos seguintes questionamentos e pedidos à Ilma. Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

1. Qual a justificativa técnica e administrativa para a suspensão da distribuição de refeições no equipamento Estação Cidadania I?
2. Qual foi o instrumento normativo (portaria, despacho, nota técnica, ofício etc.) que determinou ou autorizou essa suspensão? Solicita-se o número do processo SEI correspondente.
3. Quantas refeições eram ofertadas diariamente no equipamento até a data da suspensão e quantas pessoas eram, em média, atendidas por dia?
4. O comunicado informa que o público deverá se dirigir a outros serviços (Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola, Centro Assistencial ao Povo Carente do Estado de SP, Instituto Pão do Povo da Rua, MEPSR e Seguindo a Verdade em Amor). Considerando que o Estação Cidadania I atendia pelo menos 600 refeições diárias (informação obtida por esta Comissão em visita do dia 02/10/2025), quantas refeições adicionais, por dia, cada um dos serviços listados no comunicado tem capacidade para absorver imediatamente a partir de 03/11/2025?
5. Qual a capacidade diária de atendimento (número de refeições) desses outros serviços? Requer-se planilha detalhada com a capacidade atual e a capacidade ampliada de todos os serviços de alimentação listados como alternativas.
6. Houve avaliação prévia do impacto social da suspensão da entrega das refeições? Em caso positivo, solicita-se o envio do estudo técnico ou relatório correspondente.
7. Considerando que o fornecimento de refeições está previsto no Termo de Colaboração TCL/012/2024/SMDHC/PPSR, a suspensão da atividade foi comunicada formalmente à Organização da Sociedade Civil parceira (Instituto Claret)? Em que termos e com quais medidas compensatórias?
8. Qual a capacidade total atual de distribuição de refeições (número de refeições/dia) de todos os serviços de alimentação para população em situação de rua na região central, e qual será a nova capacidade total com a redistribuição proposta?



9. Quais medidas concretas e urgentes a Prefeitura está adotando para garantir que não haja desabastecimento, aumento de filas, aglomerações ou disputas por alimentos nesses outros equipamentos?
10. Como será feita a comunicação e a orientação efetiva à população em situação de rua, considerando as barreiras de acesso à informação, sobre a mudança no fluxo de alimentação?
11. A justificativa para a suspensão estaria relacionada a questões do entorno, como acúmulo de lixo e aglomerações. Quais ações estruturais a Prefeitura, por meio da SMDHC e da Subprefeitura da Sé, implementou para resolver essas questões de forma definitiva, antes de optar pela simples supressão do serviço?
12. Durante a visita da Comissão, foi constatado que a maioria dos usuários se alimenta na rua devido à insuficiência de mesas e cadeiras no refeitório. Que medidas foram tomadas para ampliar a capacidade de acolhimento interno e qualificar o espaço de alimentação?

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania